



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 357/2019**

**“REVOGAÇÃO DA PORTARIA 298/2019 DE 12/09/2019 NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Revogar a portaria nº 298/2019 de 12/09/2019, a qual nomeia **ANA PAULA LEITE DE CAMPOS**, ocupante do cargo em comissão de **Assessora** da Prefeitura Municipal de Araputanga.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 298/2019.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araputanga – MT, 11 de Outubro de 2019.

**MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**

Diretora Executiva do Previara

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 357/2019**



"REVOGAÇÃO DA PORTARIA 298/2019 DE 12/09/2019 NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE: Art. 1.º**- Revogar a portaria nº 298/2019 de 12/09/2019, a qual nomeia **ANA PAULA LEITE DE CAMPOS**, ocupante do cargoem comissão de **Assessora** da Prefeitura Municipal de Araputanga.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 298/2019.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 362/2019, ELEVAÇÃO LEI 971/2011.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Promover a elevação de Grau do servidor público municipal, **Manoel Ferreira Sobrinho**, matrícula 1434, cargo de Fiscal de Tributos Municipal, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês de outubro de 2019.

**Art. 2.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 023/2019**

**DECRETO MUNICIPAL N° 023/2019**

**EMENTA:** *Dispõe Sobre o Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº. 001/2019, da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT."*

O Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, considerando-se as Leis Complementares **Municipal de Arenópolis de números; 787/2002, 788/2002 e 1.398/19**, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o concurso público nº 001/2011 durante a sua vigência.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

**Art. 2º** O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

**Parágrafo único.** Haverá prova prática para os cargos de:

a) **Motorista – Cat. "D" (Condutor de micro-ônibus, ônibus, van e Caminhão)**, conforme as disposições do respectivo edital.

b) **Operadores de:** Motoniveladora, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Máquinas Agrícolas, Pá-carregadeira – **Cat. "C"**

**Art. 3º** O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

**Art. 4º** A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

**§ 1º** Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso.

**§ 2º** As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial.

**CAPÍTULO II**

**DO EDITAL**

**Art. 5º** O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das provas do concurso público por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e sítio no sítio eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br) de forma resumida.

**Parágrafo único.** Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites do Município de Arenópolis – MT e da empresa contratada para a realização do evento.

**Art. 6º** O edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;